



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Chamamento público nº 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O **MUNICÍPIO DE ARVOREDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.995.247/0001-00, com sede na Rua do Comércio, 183, Centro, considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano de 2025.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período **de 26 de fevereiro de 2025 até dia 26 de fevereiro de 2026, durante este período no horário das 08:30h às 16 horas de segunda a sexta-feira, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Arvoredo, localizada à Rua do Comércio, 183, Centro.**

O Edital permanecerá em aberto para recebimento dos envelopes de Habilitação e Projeto de Venda por no mínimo 01 (um) ano, findo o qual serão analisados em Sessão Pública, registrada em Ata, nos termos do §7º do Art. 31 e parágrafo único do Art. 32 da Resolução/FNDE/CD nº 06/2020.

1 – DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O objeto do presente chamamento público é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios presentes no Anexo I e V deste Edital.

1.2 – Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Especificações dos produtos;
- b) Anexo II – Modelos de Projeto de Venda;
- c) Anexo III – Relação dos Valores de Referência;
- d) Anexo IV – Minuta de Contrato;
- e) Anexo V – Termo de Referência;
- f) Apêndice ao Termo de Referência – ETP (Estudo Técnico Preliminar);
- g) Anexo VI – Declaração de Compromisso de Limite por DAP/Ano.

2 - FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do orçamento vigente, pelas seguintes dotações orçamentárias:

04.01.0012.0361.0006.2036 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

04.01.0012.0365.0006.2037 – Alimentação Escolar – Ensino Infantil

04.01.0012.0365.0006.2038 – Alimentação Escolar – Creche

08.01.0008.0245.0010.2033- Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

3 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1 - ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - A prova de atendimento de requisitos abaixo elencados:

a) Alvará de Licença Sanitária ou Documento equivalente, do Licitante, emitido pela Vigilância Sanitária ou Órgão de Competência do Município ou Estado de Origem, em situação válida e ativa, **REQUISITO ESTE SOMENTE PARA QUEM PRETENDE VENDER PANIFICADOS E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**;

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - A prova de atendimento de requisitos abaixo elencados:

a) Alvará de Licença Sanitária ou Documento equivalente, do Licitante, emitido pela Vigilância Sanitária ou Órgão de Competência do Município ou Estado de Origem, em situação válida e ativa, **REQUISITO ESTE SOMENTE PARA QUEM PRETENDE VENDER PANIFICADOS E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**;

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

3.3 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - A prova de atendimento de requisitos abaixo elencados:

a) Alvará de Licença Sanitária ou Documento equivalente, do Licitante, emitido pela Vigilância Sanitária ou Órgão de Competência do Município ou Estado de Origem, em situação válida e ativa, **REQUISITO ESTE SOMENTE PARA QUEM PRETENDE VENDER PANIFICADOS E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.**

4 - ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1 - No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II.

4.2 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 3 (três) dias.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridades organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridades organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

5.4 - Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6 - LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 – Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade, nos endereços e horários indicados no cronograma a ser fornecido pela secretaria requisitante, durante todo o exercício de 2025 sendo que cada entrega deverá ser feita no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se a partir do recebimento de cada Solicitação de Fornecimento.

6.2 – As entregas deverão ser efetuadas até 01 (um) dia após a solicitação, nas unidades conforme cronograma e Ordens de Fornecimento, devendo estas acontecer no horário de 07h45 às 11h30min. Caso haja necessidade por parte da Secretaria Municipal de Educação de troca na data de entrega em decorrência de alterações no calendário escolar, será comunicado com antecedência mínima de 48 horas.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após cada entrega efetivamente realizada, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do fornecedor com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma da legislação vigente.

8.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

9 – DOS FATOS SUPERVENIENTES

9.1 – Os eventos previstos neste chamamento público estão diretamente subordinados à realização das diversas etapas do procedimento. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade superior, poderá haver:

a) adiamento do processo;

b) anulação, revogação ou modificação do edital, no todo ou em parte.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Das decisões decorrentes deste chamamento público caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação ou da comunicação da decisão, nos casos de habilitação ou inabilitação dos interessados, julgamento das propostas e anulação ou revogação.

10.2 – Interposto o recurso, este será encaminhado aos demais proponentes que poderão contra-arrazoá-lo no prazo de 3 (três) dias úteis

11 – DAS SANÇÕES:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O presente chamamento público poderá ser obtido nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Arvoredo, situada na Rua do Comércio, 183, Centro, Arvoredo – SC e através do site <https://arvoredo.atende.net/cidadao>

12.2 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

12.3 – Conforme disposto na Resolução FNDE 021, de 16 de Novembro de 2021, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx;

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica)

12.4 – A participação de qualquer proponente no presente processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

– O Município de Arvoredo – SC sempre que entender necessário, dará publicidade de outro chamamento público, com o intuito de preencher eventuais necessidades formais ou o suprimento do objeto aqui descrito.

12.5 – Todos os atos inerentes a este processo serão divulgados no site da Prefeitura: <https://arvoredo.atende.net/cidadao> para conhecimento de todos.

Arvoredo/SC, 25 de fevereiro de 2025.

AGENOR JOSE ZANCO

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unid	Quant.
01	Alface crespa, lisa ou americana nova, de 1ª qualidade, folhas frescas, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor característicos da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves como doenças, folhas murchas, perfuradas, secas, cortadas ou rachadas, sem a presença de pragas e limpas. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes individuais – por “pés”, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Unid	750
02	Batata inglesa nova, de 1ª qualidade, tamanho uniforme, limpas (lavadas), não brotadas, não carunchada, não verde. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionadas em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	650
03	Beterraba nova, inteira, de tamanho uniforme, limpa (lavada), de 1ª qualidade, sem folhas. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionadas em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	250
04	Cebola tipo amarela, de 1ª qualidade, frescas e firmes, apresentando tamanho uniforme, inteiras, totalmente sadia, não brotada, não verde. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionadas em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	350
05	Batata doce nova, de 1ª qualidade, tamanho médio/grande, limpa (lavada), sem cortes ou rachaduras, não carunchada, sem brotos. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionadas em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	450
06	Cenoura nova, inteira, de 1ª qualidade, apresentando tamanho uniforme e grau máximo de maturação, limpa (lavada), sem folhas, não lenhosa, bem formada, com coloração uniforme e totalmente sadia. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionadas em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	250
07	Moranga cabotiá madura, inteira, de tamanho médio, de 1ª qualidade, limpa e íntegra, com maturação apropriada. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas individualmente em sacos plásticos transparentes, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	250
08	Repolho verde , podado, tamanho médio/grande, fresco e firme, de 1ª qualidade, sem manchas, limpo. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com as folhas superficiais e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Unid	350
09	Tomate lavado de boa qualidade. Fruto de porte médio/grande, fresco e firme. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	450
10	Chuchu de 1ª qualidade, tipo branco ou verde tamanho médio/grande, inteiro, totalmente sadio, não brotado. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	150
11	Pepino in natura, comum, e de cor verde escura, limpo, de porte médio/grande, fresco e firme. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	60
12	Alho de 1ª qualidade, cabeça de tamanho médio, dentes médios, sem brotação, sem manchas, boa formação e limpo. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados contendo aproximadamente 250 g ou 500 g,	Kg	40



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

	apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).		
13	Milho verde , em espigas, in natura, frescos, de 1ª qualidade, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos. Os grãos devem apresentar coloração uniforme amarelada clara, aroma, cor e sabor típicos, desprovidos de palha. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, com aproximadamente 6 espigas, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	200
14	Mandioca com casca , lavada, raízes com porte médio, de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, com casca que solte facilmente. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionadas em aproximadamente 3 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	100
15	Mandioca descascada , congelada, acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Transportado em veículo em carroceria fechada e isotérmica	Unid	200
16	Brócolis , tamanho médio/grande, fresco e firme, tipo ramoso, deve ter coloração verde-escura, com os botões totalmente fechados, talos firmes e folhas com aspecto de produto fresco, livre de pragas e doenças. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados em maços, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Unid	100
17	Abobrinha caserta , de boa qualidade, fresca e firme, apresentando tamanho uniforme. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionadas em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	90
18	Couve-flor , nova, de 1ª qualidade, tamanho médio/grande, fresco, talos firmes, inflorescência de tamanho médio com coloração branca ou creme claro, sem manchas escuras, livre de pragas e doenças. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados em maços, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Und	100
19	Feijão preto de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, safra corrente, limpo e seco, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, embalado a granel em pacotes plásticos transparentes contendo 1 kg, identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, peso, data de fabricação e validade, e apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	350
20	Cheiro verde (salsinha e cebolinha) de boa qualidade, em maço, com folhas verdes, frescas, firmes, limpas e selecionadas. Deverão estar livres de defeitos graves como doenças, folhas murchas, descoloridas, perfuradas, cortadas ou secas. Estarem isentas de pragas e limpas. Deverão estar acondicionados, porcionados individualmente em maços, em sacos plásticos transparentes, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Unid	80
21	Amendoim com casca , de aspecto novo, limpo, selecionado, secos, isentos de sujidades, pedras, fungos e parasitas. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	100
22	Pão de forma tipo caseiro , fatiado, pesando entre 500 a 900 gramas, ingredientes básicos: farinha de trigo especial, açúcar, sal, gordura animal, fermento biológico e água, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar odores fermentados e de fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores. Acondicionado em plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	Kg	850
23	Pão de forma fatiado integral , novo, pesando entre 500 a 900 gramas, não podendo estar embatumado, amassado, seco ou quebradiço. Com primeiro ingrediente ou base farinha integral, isento de gordura trans/gordura vegetal hidrogenada, sem adição de conservantes, corantes e aromatizantes na composição. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar odores fermentados e de fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores. Acondicionado em plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. O	Kg	50



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

	produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.		
24	Pão tipo sovadinho , unidades com peso médio de 50 a 60g, não podendo estar embatumado, amassado, seco ou quebradiço. Com primeiro ingrediente ou base farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de gordura trans/gordura vegetal hidrogenada, sem adição de conservantes, corantes e aromatizantes na composição. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade.	Kg	350
25	Mini pizzas , de aproximadamente 110 gramas e 13 cm de diâmetro, sabor frango, carne, brócolis, milho e ervilha, presunto e queijo. Tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, queijo, banha, açúcar, sal, fermento, massa de tomate e cebola. Acondicionada em embalagens transparentes, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	Kg	300
26	Palito salgado caseiro , embalados em pacotes plásticos transparentes, atóxicos e resistentes de aproximadamente 500 g a 1 kg. Deverá apresentar rótulo com marca, informação nutricional, lista de ingredientes, data de produção e validade, e peso líquido do produto.	Kg	250
27	Esfirra de carne , assada, tamanho médio, com recheio de carne moída. Aproximadamente 100 gramas. Acondicionadas em embalagens transparentes, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	Unid	950
28	Esfirra de frango , assada, tamanho médio. Aproximadamente 100 gramas. Acondicionadas em embalagens transparentes, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	Unid	950
29	Bolacha doce caseira , fresca, com consistência macia, não dura e não quebradiça. Embalagem atóxica, de 500 gramas a 1 kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade.	Kg	150
30	Bolacha caseira de açúcar mascavo fresca, glaceada, com consistência macia, não dura e não quebradiça. Embalagem atóxica, de 500 gramas a 1 kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade.	Kg	180
31	Bolacha caseira de fubá fresca, com consistência macia, não dura e não quebradiça. Embalagem atóxica, de 500 gramas a 1 kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade.	Kg	180
32	Bolacha caseira de coco , fresca, acondicionadas em embalagem atóxica, de 500 gramas a 1 kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade.	Kg	200
33	Bolacha caseira de nata , fresca, acondicionadas em embalagem atóxica, de 500 gramas a 1 kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade.	Kg	100
34	Cuca tipo caseira, com recheio (doce de leite, goiabada, abacaxi, chocolate, limão), à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, manteiga/banha, ovos, fermento e leite de vaca integral, e demais substâncias permitidas. Acondicionada em sacos plásticos, atóxicos, transparentes, selados, contendo etiqueta com nome do fabricante, data de fabricação, peso e validade, tabela de informação nutricional e ingredientes. Data de fabricação: dia anterior ao da entrega no máximo. Prazo de validade de 5 (cinco) dias a partir da data de entrega.	Kg	350
35	Cuca simples, sem recheio , à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, manteiga/banha, ovos, fermento e leite de vaca integral, e demais substâncias permitidas. Acondicionada em sacos plásticos, atóxicos, transparentes, selados, contendo etiqueta com nome do fabricante, data de fabricação, peso e validade, tabela de informação nutricional e ingredientes. Data de fabricação: dia anterior ao da entrega no máximo. Prazo de validade de 5 (cinco) dias a partir da data de entrega.	Kg	300
36	Massa caseira congelada , embaladas em pacotes plásticos transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500 g. Deverá apresentar rótulo com marca, informação nutricional, lista de ingredientes, data de produção e validade, e peso líquido do produto.	Kg	180
37	Laranja comum , madura, de 1ª qualidade, ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca e coloração uniforme. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	350
38	Laranja do céu , madura, de 1ª qualidade, ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca e coloração uniforme. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg,	Kg	100



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

	apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).		
39	Laranja de umbigo madura, de 1ª qualidade, ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca e coloração uniforme. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	250
40	Laranja valência , madura, de 1ª qualidade, ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca e coloração uniforme. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	200
41	Ponkan , de 1ª qualidade, ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca, coloração uniforme, frutos frescos, tendo atingido o grau máximo de tamanho, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	200
42	Morango congelado . Fruta limpa congelada. Aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem estar íntegros, sem manchas, rupturas e/ou amassados, sem bolores, sujidades, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 1 mês de validade no momento da entrega.	Kg	180
43	Morango in natura . Com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em bandejas de 500 gramas com rotulagem contendo dados do produto, origem, peso e código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	150
44	Açúcar mascavo 100% natural, extraído de pura cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem de 1 kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade, o produto deve estar de acordo com as normas sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	Unid	90
45	Geléia de frutas , produto oriundo do cozimento de polpa de frutas com açúcar, nas versões orgânica e convencional. Sabores: morango, figo, tangerina, abóbora, laranja, pêra, uva e jabuticaba. Embaladas em potes de vidro com vedação a vácuo de 750 gramas. Deverá apresentar a rotulagem obrigatória contendo dados de registro e inspeção do produto, marca, informação nutricional, lista de ingredientes, data de produção e validade, e peso líquido.	Unid	70
46	Mel de abelha , puro, não apresentando substâncias estranhas. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização, nem espuma superficial. Deverá apresentar aspecto líquido denso e cor levemente amarelada a castanho escura. Cheiro e sabor próprio. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em potes plásticos bem vedados de 1 kg. Deverá apresentar a rotulagem obrigatória contendo dados de registro e inspeção do produto, marca, informação nutricional, lista de ingredientes, data de produção e validade, e peso líquido.	Unid	20
47	Limão de diversas variedades, de 1ª qualidade, ilesos, sem rupturas ou pancadas na casca e coloração uniforme. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	40
48	Banana prata , produto fresco, em pencas, com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento permanecendo adequada para o consumo. Com grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	300
49	Banana caturra , produto fresco, em pencas, com grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característico. Grau de maturação que permita o transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou ação mecânica, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, ferrugem, sem	Kg	950



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

	substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas. Livres de resíduos de fertilizantes. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).		
50	Manteiga sem sal , cremosa, de 1ª qualidade, embalagem de 500 gramas, embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega e registro nos órgãos competentes.	Unid	20
51	Suco de uva integral , 100% natural, tinto, sem adição de açúcar, edulcorantes, não fermentado, sem conservantes, corantes e aromas artificiais, pronto para beber ou podendo ser diluído em água. Produto da extração do suco da fruta, por meio de processos tecnológicos adequados e envasado assepticamente. Acondicionado em embalagens de vidro transparente, 1,5 litros, fechadas. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	Unid	250
52	Farinha de milho fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Produto obtido pela ligeira torração do milho amarelo. Previamente lavado e isento de cianeto radical. Não podendo estar fermentada, rançosa e úmida. Embalagem transparente atóxica resistente de 1kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	Unid	200
53	Farinha de trigo integral , contendo glúten, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto de pó fino, cor característica do grão integral, cheiro e sabor próprios, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem transparente atóxica resistente de 1kg ou 5kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	Unid	20
54	Arroz branco polido , isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, de pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados ou carunchados. Embalados em pacotes de polietileno transparente de 1 kg, resistente e sem rupturas, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto.	Unid	90
55	Ovos de galinha , casca lisa, não trincada, limpa, em perfeito estado de conservação, devendo apresentar as características de qualidade, bem formados e com coloração própria, acondicionado em embalagens de papelão ou plástico resistente, contendo 1 dúzia, embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 20 dias de validade no momento da entrega. Com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou (SIM) Serviço de inspeção municipal.	Dz	350
56	Iogurte de frutas , embalagem de 900ml ou 1 litro. Produto resultante da fermentação do leite integral pasteurizado ou esterilizado. Deve apresentar consistência cremosa ou firme. Preferencialmente Isento de corantes artificiais. Pode conter estabilizantes, conservantes e ou outras substâncias alimentícias, conforme Instrução Normativa Nº 46/MAPA. O produto não deve apresentar sujidades, corpos estranhos, cor não característica do produto e nem sabor ácido intenso. Conservado entre 1 a 10° C; validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. De acordo com Instrução Normativa Nº 46, de 23 de outubro de 2007. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico.	Unid	550
57	Leite UHT integral , embalagens tetra pack de 1 litro. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto.	Unid	750
58	Queijo colonial , inspecionado. Manipulado em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem íntegra, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Transportado em veículo em carroceria fechada e isotérmica.	Kg	200
59	Barrinha de banana – Doce de banana em barra sem adição de açúcar . Embalagem de 25 a 36 gramas. Com rótulo nutricional, data de fabricação, validade e indicação de forma de armazenamento.	Unid	1.400
60	Melancia selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	Kg	500
61	Uva nas variedades bordô, branca e rosé , fruta firme, casca brilhante sem manchas escuras, sem erupções. Apresentando tamanho e cor característicos e uniformes da fruta, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas.	Kg	150
62	Abacate de primeira qualidade, limpo, sem machucados. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas.	Kg	60
63	Melão de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	Kg	70
64	Pêssego , fruta firme, sem manchas escuras, sem erupções. Apresentando tamanho e cor característicos e uniformes da fruta, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas.	Kg	70



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

65	Mamão , selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem erupções, sem danos mecânicos e físicos, isento de partes pútridas.	Kg	70
----	--	----	----



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

ANEXO II

MODELO PROPOSTO PARA GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025							
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO FORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CNPJ			
3. Endereço			4. Município/UF				
5. E-mail			6. DDD/Fone				7. CEP
8. Nº DAP Jurídica			9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados			13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal			16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço				19. Município/UF			
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade				2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS							
1. Produto		2.Unidad e	3.Quantida de	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total		
1							
2							
3							
4							
5							
OBS.: * Preço publicado no Anexo III deste edital.							
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							
Local e Data:			Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

MODELO PROPOSTO PARA GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:			4. Município/UF:		5. CEP:
6. E-mail (quando houver):			7. Fone:		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone:
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail					
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto					
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
Total do projeto:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail
Local e Data		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025						
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente:				2. CPF:		
3. Endereço:			4. Município/UF:		5. CEP:	
6. Nº da DAP Física:			7. DDD/Fone:		8. E-mail (quando houver):	
9. Banco		10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente:	
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
Produto		Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
OBS.: * Preço publicado no Anexo III deste Edital.						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome:			CNPJ:		Município:	
Endereço:						
Nome do Representante Legal						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:	



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

ANEXO III

RELAÇÃO DOS VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Alface crespa, lisa ou americana nova, de 1ª qualidade, folhas frescas, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor característicos da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves como doenças, folhas murchas, perfuradas, secas, cortadas ou rachadas, sem a presença de pragas e limpas. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes individuais – por “pés”, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Unid	750	4,68	3.510,00
02	Batata inglesa nova, de 1ª qualidade, tamanho uniforme, limpas (lavadas), não brotadas, não carunchada, não verde. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionadas em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	650	7,55	4.907,50
03	Beterraba nova, inteira, de tamanho uniforme, limpa (lavada), de 1ª qualidade, sem folhas. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionadas em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	250	7,33	1.832,50
04	Cebola tipo amarela, de 1ª qualidade, frescas e firmes, apresentando tamanho uniforme, inteiras, totalmente sadia, não brotada, não verde. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionadas em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	350	8,57	2.999,50
05	Batata doce nova, de 1ª qualidade, tamanho médio/grande, limpa (lavada), sem cortes ou rachaduras, não carunchada, sem brotos. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionadas em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	450	6,47	2.911,50
06	Cenoura nova, inteira, de 1ª qualidade, apresentando tamanho uniforme e grau máximo de maturação, limpa (lavada), sem folhas, não lenhosa, bem formada, com coloração uniforme e totalmente sadia. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionadas em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	250	7,92	1.980,00
07	Moranga cabotiá madura, inteira, de tamanho médio, de 1ª qualidade, limpa e íntegra, com maturação apropriada. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas individualmente em sacos plásticos transparentes, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	250	6,50	1.625,00
08	Repolho verde , podado, tamanho médio/grande, fresco e firme, de 1ª qualidade, sem manchas, limpo. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com as folhas superficiais e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Unid	350	7,55	2.624,50



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

09	Tomate lavado de boa qualidade. Fruto de porte médio/grande, fresco e firme. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	450	8,78	3.951,00
10	Chuchu de 1ª qualidade, tipo branco ou verde tamanho médio/grande, inteiro, totalmente sadio, não brotado. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	150	5,95	892,50
11	Pepino in natura, comum, e de cor verde escura, limpo, de porte médio/grande, fresco e firme. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	60	6,92	415,20
12	Alho de 1ª qualidade, cabeça de tamanho médio, dentes médios, sem brotação, sem manchas, boa formação e limpo. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados contendo aproximadamente 250 g ou 500 g, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	40	35,66	1.426,40
13	Milho verde , em espigas, in natura, frescos, de 1ª qualidade, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos. Os grãos devem apresentar coloração uniforme amarelada clara, aroma, cor e sabor típicos, desprovidos de palha. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, com aproximadamente 6 espigas, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	200	7,92	1.584,00
14	Mandioca com casca , lavada, raízes com porte médio, de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, com casca que solte facilmente. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 3 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	100	6,75	675,00
15	Mandioca descascada , congelada, acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Transportado em veículo em carroceria fechada e isotérmica	Unid	200	9,75	1.950,00
16	Brócolis , tamanho médio/grande, fresco e firme, tipo ramoso, deve ter coloração verde-escura, com os botões totalmente fechados, talos firmes e folhas com aspecto de produto fresco, livre de pragas e doenças. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados em maços, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Unid	100	6,47	647,00
17	Abobrinha caserta , de boa qualidade, fresca e firme, apresentando tamanho uniforme. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	90	6,55	589,50
18	Couve-flor , nova, de 1ª qualidade, tamanho médio/grande, fresco, talos firmes, inflorescência de tamanho médio com coloração branca ou creme claro, sem manchas escuras, livre de pragas e doenças. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e	Und	100	6,55	655,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

	mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados em maços, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).				
19	Feijão preto de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, safra corrente, limpo e seco, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, embalado a granel em pacotes plásticos transparentes contendo 1 kg, identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, peso, data de fabricação e validade, e apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	350	12,83	4.490,50
20	Cheiro verde (salsinha e cebolinha) de boa qualidade, em maço, com folhas verdes, frescas, firmes, limpas e selecionadas. Deverão estar livres de defeitos graves como doenças, folhas murchas, descoloridas, perfuradas, cortadas ou secas. Estarem isentas de pragas e limpas. Deverão estar acondicionados, porcionados individualmente em maços, em sacos plásticos transparentes, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Unid	80	7,92	633,60
21	Amendoim com casca , de aspecto novo, limpo, selecionado, secos, isentos de sujidades, pedras, fungos e parasitas. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	100	20,95	2.095,00
22	Pão de forma tipo caseiro , fatiado, pesando entre 500 a 900 gramas, ingredientes básicos: farinha de trigo especial, açúcar, sal, gordura animal, fermento biológico e água, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar odores fermentados e de fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores. Acondicionado em plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	Kg	850	20,95	17.807,50
23	Pão de forma fatiado integral , novo, pesando entre 500 a 900 gramas, não podendo estar embatumado, amassado, seco ou quebradiço. Com primeiro ingrediente ou base farinha integral, isento de gordura trans/gordura vegetal hidrogenada, sem adição de conservantes, corantes e aromatizantes na composição. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar odores fermentados e de fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores. Acondicionado em plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	Kg	50	21,55	1.077,50
24	Pão tipo sovadinho , unidades com peso médio de 50 a 60g, não podendo estar embatumado, amassado, seco ou quebradiço. Com primeiro ingrediente ou base farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de gordura trans/gordura vegetal hidrogenada, sem adição de conservantes, corantes e aromatizantes na composição. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar odores fermentados e de fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade.	Kg	350	19,92	6.972,00
25	Mini pizzas , de aproximadamente 110 gramas e 13 cm de diâmetro, sabor frango, carne, brócolis, milho e ervilha, presunto e queijo. Tendo	Kg	300	45,95	13.785,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

	como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, queijo, banha, açúcar, sal, fermento, massa de tomate e cebola. Acondicionada em embalagens transparentes, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.				
26	Palito salgado caseiro , embalados em pacotes plásticos transparentes, atóxicos e resistentes de aproximadamente 500 g a 1 kg. Deverá apresentar rótulo com marca, informação nutricional, lista de ingredientes, data de produção e validade, e peso líquido do produto.	Kg	250	30,95	7.737,50
27	Esfirra de carne , assada, tamanho médio, com recheio de carne moída. Aproximadamente 100 gramas. Acondicionadas em embalagens transparentes, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	Unid	950	4,36	4.142,00
28	Esfirra de frango , assada, tamanho médio. Aproximadamente 100 gramas. Acondicionadas em embalagens transparentes, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	Unid	950	4,36	4.142,00
29	Bolacha doce caseira , fresca, com consistência macia, não dura e não quebradiça. Embalagem atóxica, de 500 gramas a 1 kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade.	Kg	150	34,93	5.239,50
30	Bolacha caseira de açúcar mascavo fresca, glaceada, com consistência macia, não dura e não quebradiça. Embalagem atóxica, de 500 gramas a 1 kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade.	Kg	180	35,45	6.381,00
31	Bolacha caseira de fubá fresca, com consistência macia, não dura e não quebradiça. Embalagem atóxica, de 500 gramas a 1 kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade.	Kg	180	35,27	6.348,60
32	Bolacha caseira de coco , fresca, acondicionadas em embalagem atóxica, de 500 gramas a 1 kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade.	Kg	200	35,45	7.090,00
33	Bolacha caseira de nata , fresca, acondicionadas em embalagem atóxica, de 500 gramas a 1 kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade.	Kg	100	35,45	3.545,00
34	Cuca tipo caseira, com recheio (doce de leite, goiabada, abacaxi, chocolate, limão), à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, manteiga/banha, ovos, fermento e leite de vaca integral, e demais substâncias permitidas. Acondicionada em sacos plásticos, atóxicos, transparentes, selados, contendo etiqueta com nome do fabricante, data de fabricação, peso e validade, tabela de informação nutricional e ingredientes. Data de fabricação: dia anterior ao da entrega no máximo. Prazo de validade de 5 (cinco) dias a partir da data de entrega.	Kg	350	23,75	8.312,50
35	Cuca simples, sem recheio , à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, manteiga/banha, ovos, fermento e leite de vaca integral, e demais substâncias permitidas. Acondicionada em sacos plásticos, atóxicos, transparentes, selados, contendo etiqueta com nome do fabricante, data de fabricação, peso e validade, tabela de informação nutricional e ingredientes. Data de fabricação: dia anterior ao da entrega no máximo. Prazo de validade de 5 (cinco) dias a partir da data de entrega.	Kg	300	22,97	6.891,00
36	Massa caseira congelada , embaladas em pacotes plásticos transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500 g. Deverá apresentar rótulo com marca, informação nutricional, lista de ingredientes, data de produção e validade, e peso líquido do produto.	Kg	180	20,97	3.774,60
37	Laranja comum , madura, de 1ª qualidade, ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca e coloração uniforme. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	350	6,42	2.247,00
38	Laranja do céu , madura, de 1ª qualidade, ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca e coloração uniforme. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que	Kg	100	6,62	662,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

	afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).				
39	Laranja de umbigo madura, de 1ª qualidade, ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca e coloração uniforme. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	250	6,95	1.737,50
40	Laranja valência , madura, de 1ª qualidade, ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca e coloração uniforme. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	200	6,55	1.310,00
41	Ponkan , de 1ª qualidade, ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca, coloração uniforme, frutos frescos, tendo atingido o grau máximo de tamanho, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	200	6,36	1.272,00
42	Morango congelado . Fruta limpa congelada. Aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem estar íntegros, sem manchas, rupturas e/ou amassados, sem bolores, sujidades, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 1 mês de validade no momento da entrega.	Kg	180	30,95	5.571,00
43	Morango in natura . Com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em bandejas de 500 gramas com rotulagem contendo dados do produto, origem, peso e código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	150	33,96	5.094,00
44	Açúcar mascavo 100% natural, extraído de pura cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem de 1 kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade, o produto deve estar de acordo com as normas sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	Unid	90	18,13	1.631,70
45	Geléia de frutas , produto oriundo do cozimento de polpa de frutas com açúcar, nas versões orgânica e convencional. Sabores: morango, figo, tangerina, abóbora, laranja, pêra, uva e jabuticaba. Embaladas em potes de vidro com vedação a vácuo de 750 gramas. Deverá apresentar a rotulagem obrigatória contendo dados de registro e inspeção do produto, marca, informação nutricional, lista de ingredientes, data de produção e validade, e peso líquido.	Unid	70	32,80	2.296,00
46	Mel de abelha , puro, não apresentando substâncias estranhas. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização, nem espuma superficial. Deverá apresentar aspecto líquido denso e cor levemente amarelada a castanho escura. Cheiro e sabor próprio. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em potes plásticos bem vedados de 1 kg. Deverá apresentar a rotulagem obrigatória contendo dados de registro e inspeção do produto, marca, informação nutricional, lista de ingredientes, data de produção e validade, e peso líquido.	Unid	20	35,63	712,60
47	Limão de diversas variedades, de 1ª qualidade, ilesos, sem rupturas ou	Kg	40	6,36	254,40



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

	pancadas na casca e coloração uniforme. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).				
48	Banana prata , produto fresco, em pencas, com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento permanecendo adequada para o consumo. Com grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	300	6,92	2.076,00
49	Banana caturra , produto fresco, em pencas, com grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característico. Grau de maturação que permita o transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou ação mecânica, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, ferrugem, sem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas. Livres de resíduos de fertilizantes. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg	950	6,55	6.222,50
50	Manteiga sem sal , cremosa, de 1ª qualidade, embalagem de 500 gramas, embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega e registro nos órgãos competentes.	Unid	20	8,90	178,00
51	Suco de uva integral , 100% natural, tinto, sem adição de açúcar, edulcorantes, não fermentado, sem conservantes, corantes e aromas artificiais, pronto para beber ou podendo ser diluído em água. Produto da extração do suco da fruta, por meio de processos tecnológicos adequados e envasado assepticamente. Acondicionado em embalagens de vidro transparente, 1,5 litros, fechadas. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	Unid	250	20,93	5.232,50
52	Farinha de milho fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Produto obtido pela ligeira torração do milho amarelo. Previamente lavado e isento de cianeto radical. Não podendo estar fermentada, rançosa e úmida. Embalagem transparente atóxica resistente de 1kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	Unid	200	6,78	1.356,00
53	Farinha de trigo integral , contendo glúten, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto de pó fino, cor característica do grão integral, cheiro e sabor próprios, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem transparente atóxica resistente de 1kg ou 5kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	Unid	20	7,92	158,40
54	Arroz branco polido , isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, de pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados ou carunchados. Embalados em pacotes de polietileno transparente de 1 kg, resistente e sem rupturas, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto.	Unid	90	7,82	703,80
55	Ovos de galinha , casca lisa, não trincada, limpa, em perfeito estado de conservação, devendo apresentar as características de qualidade, bem formados e com coloração própria, acondicionado em embalagens de papelão ou plástico resistente, contendo 1 dúzia, embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 20 dias de validade no momento da entrega.	Dz	350	11,47	4.014,50



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

	Com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou (SIM) Serviço de inspeção municipal.				
56	Iogurte de frutas , embalagem de 900ml ou 1 litro. Produto resultante da fermentação do leite integral pasteurizado ou esterilizado. Deve apresentar consistência cremosa ou firme. Preferencialmente Isento de corantes artificiais. Pode conter estabilizantes, conservantes e ou outras substâncias alimentícias, conforme Instrução Normativa Nº 46/MAPA. O produto não deve apresentar sujidades, corpos estranhos, cor não característica do produto e nem sabor ácido intenso. Conservado entre 1 a 10º C; validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. De acordo com Instrução Normativa Nº 46, de 23 de outubro de 2007. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico.	Unid	550	8,93	4.911,50
57	Leite UHT integral , embalagens tetra pack de 1 litro. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto.	Unid	750	6,78	5.085,00
58	Queijo colonial , inspecionado. Manipulado em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem integral, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Transportado em veículo em carroceria fechada e isotérmica.	Kg	200	48,95	9.790,00
59	Barrinha de banana – Doce de banana em barra sem adição de açúcar . Embalagem de 25 a 36 gramas. Com rótulo nutricional, data de fabricação, validade e indicação de forma de armazenamento.	Unid	1.400	2,22	3.108,00
60	Melancia selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	Kg	500	3,55	1.775,00
61	Uva nas variedades bordô, branca e rosé , fruta firme, casca brilhante sem manchas escurecidas, sem erupções. Apresentando tamanho e cor característicos e uniformes da fruta, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas.	Kg	150	8,08	1.212,00
62	Abacate de primeira qualidade, limpo, sem machucados. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas.	Kg	60	6,60	396,00
63	Melão de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	Kg	70	3,95	276,50
64	Pêssego , fruta firme, sem manchas escurecidas, sem erupções. Apresentando tamanho e cor característicos e uniformes da fruta, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas.	Kg	70	9,92	694,40
65	Mamão , selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem erupções, sem danos mecânicos e físicos, isento de partes pútridas.	Kg	70	3,92	274,40



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º.../2025

INEXIGIBILIDADE N.º/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede administrativa localizada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. XXXXXXXXXXXX, portador do CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATADA:, com sede na rua, nº, bairro, na cidade de, CEP nº, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., portador do CPF nº e Cédula de Identidade nº

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 11.947/2009, §1º do art.14, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e demais legislações aplicáveis, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, destinados ao preparo de merenda escolar, relativo ao ano letivo de 2025, para atender alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Arvoredo – SC. conforme especificações dos gêneros alimentícios presentes no Termo de Referência (Anexo V) do Edital e Anexo I deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

2.1 - Não haverá exigência de documentação específica para esse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 – A vigência deste contrato será durante o exercício de 2025, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.

3.2 – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – Fica estimado o valor global do presente contrato em R\$... (.), seguindo-se os valores unitários do Anexo III.

4.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após cada entrega efetivamente realizada, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento, e



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

posteriormente à liquidação.

5.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de XXXXXXXXXXXX e a inscrição no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

5.3 – A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pela **CONTRATADA** diretamente ao(s) servidor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação, que somente atestará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pela **CONTRATADA** todas as condições pactuadas.

5.4 – Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) à **CONTRATADA** pela Secretaria Municipal de Educação e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

5.5 – O Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A.

5.6 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro-rata die*.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

6.1 – Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, quando a **CONTRATADA** poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

6.1.1 – O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice IPCA.

6.2 – A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

6.3 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do fornecedor com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma da legislação vigente. O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

04.01.0012.0361.0006.2036 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
04.01.0012.0365.0006.2037 – Alimentação Escolar – Ensino Infantil
04.01.0012.0365.0006.2038 – Alimentação Escolar – Creche
08.01.0008.0245.0010.2033- Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº XXXXXXXXXXXX.

8.2 – O Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, através do servidor lotado na Secretaria Municipal, conforme descrito na tabela abaixo, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Nome	Secretaria

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na tabela abaixo:

Nome	Secretaria

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA DO OBJETO

9.1 – Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade, nos endereços e horários indicados no cronograma a ser fornecido pela secretaria requisitante, durante todo o exercício de 2025, sendo que cada entrega deverá ser feita no prazo máximo de XXX (XXXX) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada Solicitação de Fornecimento, em estrita conformidade com o Termo de Referência (Anexo V) do Edital.

9.1.1 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso seja do interesse da Secretaria Requisitante em acordo com a **CONTRATADA**.

9.2 – O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, sem qualquer custo adicional. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo ou complementá-lo.

9.3 – Ao Município de XXXXXXXXXXXXXXXX reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com o previsto neste contrato, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

9.4 – A **CONTRATADA** é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 – O **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado nas cláusulas do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do(s) responsável(eis) pela conferência do objeto e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA** e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

10.2 – O **CONTRATANTE** obriga-se a exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com este Contrato e seus anexos.

10.3 – O **CONTRATANTE** obriga-se a receber o objeto no prazo, condições e em estrita conformidade com o Termo de Referência (Anexo V) do Edital.

10.4 – O **CONTRATANTE** obriga-se a notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.5 – O **CONTRATANTE** obriga-se a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

10.6 – O **CONTRATANTE** obriga-se a aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.7 – O **CONTRATANTE** obriga-se a explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.8 – O **CONTRATANTE** obriga-se a, concluída a instrução do requerimento, decidir dentro do prazo de 30 (trinta) dias sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.9 – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus funcionários, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir o objeto do presente contrato ao **CONTRATANTE**, conforme especificações do Edital, em consonância com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, de acordo com o estipulado neste instrumento, e em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência (Anexo V) do Edital.

11.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 – A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do Contrato.

11.4 – A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga do objeto quando da entrega, diretamente nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

11.5 – A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.6 – A **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.7 – A **CONTRATADA** obriga-se a submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.8 – A **CONTRATADA** obriga-se a não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.9 – A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega do objeto contratual.

11.10 – A **CONTRATADA** obriga-se a paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11 – A **CONTRATADA** obriga-se a comprovar a reserva de cargos, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, de acordo com o que dispõe o Art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21 e com o Decreto Federal 11.430/23.

11.12 – A **CONTRATADA** obriga-se a guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.13 – A **CONTRATADA** obriga-se a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/21.

11.14 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

11.15 – A **CONTRATADA** obriga-se a alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.16 – A **CONTRATADA** obriga-se a orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 – A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 – Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 – dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 – dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9 – fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.12 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

13.1.13 – praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2 – O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a

13.1.4 e subitens 13.1.6 a 13.1.7 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3 – A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

13.4 – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

13.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

13.6 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7 – Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.8 – A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2 – Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

b) for envolvida em escândalo público e notório;

c) quebrar o sigilo profissional;

d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de XXXXXXXXXXXX;

e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

14.3 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no art. 149 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto deste Contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, o Decreto Federal n.º 11.462/23.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 – Fica eleito o foro da comarca de XXXXXXXXXXXX, estado de XXXXXXXXXXXXXXXX, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

XXXXXXXXXXXXXXXXX (SC), data da assinatura eletrônica.

Representante legal
CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXX
Prefeito
CONTRATANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

ANEXO V TERMO DE REFERENCIA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NO MUNICÍPIO DE ARVOREDO

1- Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 O objeto do presente documento é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para a alimentação escolar do município de Arvoredo - SC.

1.2 Sobre o atendimento ao PNAE, em 2009, a Lei nº 11.947, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, estabeleceu em seu artigo 14, que no mínimo 30% dos repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE devem ser investidos na aquisição de produtos da agricultura familiar.

1.3 Neste sentido, é importante destacar que, particularmente, em relação às compras da agricultura familiar no âmbito do PNAE, possamos colocar em prática as principais diretrizes que fazem parte do artigo 2º da Lei nº 11.947/2009, as quais nos trazem à luz a importância do emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica; e também o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais.

1.4 Sendo assim, justifica-se a referida contratação pela obrigatoriedade da compra de produtos alimentícios da agricultura familiar, devendo atingir anualmente o mínimo de 30% dos recursos repassados pelo FNDE às Entidades Executoras do PNAE.

2- Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. ([Art. 40, § 1º, I](#))

2.1 De acordo com o Art. 40, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 14.133/21 a especificação do produto deve ser preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização. Porém, havendo divergência entre o produto descrito no CATMAT e o informado na descrição complementar, vale o informado na descrição do Termo de Referência.

Item	Descrição	Und
01	Alface crespa, lisa ou americana nova, de 1ª qualidade, folhas frescas, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor característicos da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves como doenças, folhas murchas, perfuradas, secas, cortadas ou rachadas, sem a presença de pragas e limpas. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes individuais – por “pés”, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Unid



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

02	Batata inglesa nova, de 1ª qualidade, tamanho uniforme, limpas (lavadas), não brotadas, não carunchada, não verde. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionadas em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg
03	Beterraba nova, inteira, de tamanho uniforme, limpa (lavada), de 1ª qualidade, sem folhas. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionadas em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg
04	Cebola tipo amarela, de 1ª qualidade, frescas e firmes, apresentando tamanho uniforme, inteiras, totalmente sadia, não brotada, não verde. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionadas em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg
05	Batata doce nova, de 1ª qualidade, tamanho médio/grande, limpa (lavada), sem cortes ou rachaduras, não carunchada, sem brotos. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionadas em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg
06	Cenoura nova, inteira, de 1ª qualidade, apresentando tamanho uniforme e grau máximo de maturação, limpa (lavada), sem folhas, não lenhosa, bem formada, com coloração uniforme e totalmente sadia. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionadas em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg
07	Moranga cabotiá madura, inteira, de tamanho médio, de 1ª qualidade, limpa e íntegra, com maturação apropriada. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas individualmente em sacos plásticos transparentes, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg
08	Repolho verde , podado, tamanho médio/grande, fresco e firme, de 1ª qualidade, sem manchas, limpo. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com as folhas superficiais e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Unid
09	Tomate lavado de boa qualidade. Fruto de porte médio/grande, fresco e firme. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg
10	Chuchu de 1ª qualidade, tipo branco ou verde tamanho médio/grande, inteiro, totalmente sadio, não brotado. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg
11	Pepino in natura, comum, e de cor verde escura, limpo, de porte médio/grande, fresco e firme. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg
12	Alho de 1ª qualidade, cabeça de tamanho médio, dentes médios, sem brotação, sem manchas, boa formação e limpo. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados contendo aproximadamente 250 g ou 500 g, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg
13	Milho verde , em espigas, in natura, frescos, de 1ª qualidade, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos. Os grãos devem apresentar coloração uniforme amarelada clara, aroma, cor e sabor típicos, desprovidos de palha. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas	Kg



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

	(físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, com aproximadamente 6 espigas, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	
14	Mandioca com casca , lavada, raízes com porte médio, de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, com casca que solte facilmente. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionadas em aproximadamente 3 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg
15	Mandioca descascada , congelada, acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Transportado em veículo em carroceria fechada e isotérmica	Unid
16	Brócolis , tamanho médio/grande, fresco e firme, tipo ramoso, deve ter coloração verde-escura, com os botões totalmente fechados, talos firmes e folhas com aspecto de produto fresco, livre de pragas e doenças. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados em maços, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Unid
17	Abobrinha caserta , de boa qualidade, fresca e firme, apresentando tamanho uniforme. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg
18	Couve-flor , nova, de 1ª qualidade, tamanho médio/grande, fresco, talos firmes, inflorescência de tamanho médio com coloração branca ou creme claro, sem manchas escuras, livre de pragas e doenças. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados em maços, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Unid
19	Feijão preto de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, safra corrente, limpo e seco, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, embalado a granel em pacotes plásticos transparentes contendo 1 kg, identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, peso, data de fabricação e validade, e apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg
20	Cheiro verde (salsinha e cebolinha) de boa qualidade, em maço, com folhas verdes, frescas, firmes, limpas e selecionadas. Deverão estar livres de defeitos graves como doenças, folhas murchas, descoloridas, perfuradas, cortadas ou secas. Estarem isentas de pragas e limpas. Deverão estar acondicionados, porcionados individualmente em maços, em sacos plásticos transparentes, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Unid
21	Amendoim com casca , de aspecto novo, limpo, selecionado, secos, isentos de sujidades, pedras, fungos e parasitas. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg
22	Pão de forma tipo caseiro , fatiado, pesando entre 500 a 900 gramas, ingredientes básicos: farinha de trigo especial, açúcar, sal, gordura animal, fermento biológico e água, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar odores fermentados e de fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores. Acondicionado em plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	Kg
23	Pão de forma fatiado integral , novo, pesando entre 500 a 900 gramas, não podendo estar embatumado, amassado, seco ou quebradiço. Com primeiro ingrediente ou base farinha integral, isento de gordura trans/gordura vegetal hidrogenada, sem adição de conservantes, corantes e aromatizantes na composição. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar odores fermentados e de fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores. Acondicionado em plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do	Kg



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

	produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	
24	Pão tipo sovadinho , unidades com peso médio de 50 a 60g, não podendo estar embatumado, amassado, seco ou quebradiço. Com primeiro ingrediente ou base farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de gordura trans/gordura vegetal hidrogenada, sem adição de conservantes, corantes e aromatizantes na composição. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, são e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade.	Kg
25	Mini pizzas , de aproximadamente 110 gramas e 13 cm de diâmetro, sabor frango, carne, brócolis, milho e ervilha, presunto e queijo. Tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, queijo, banha, açúcar, sal, fermento, massa de tomate e cebola. Acondicionada em embalagens transparentes, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	Kg
26	Palito salgado caseiro , embalados em pacotes plásticos transparentes, atóxicos e resistentes de aproximadamente 500 g a 1 kg. Deverá apresentar rótulo com marca, informação nutricional, lista de ingredientes, data de produção e validade, e peso líquido do produto.	Kg
27	Esfirra de carne , assada, tamanho médio, com recheio de carne moída. Aproximadamente 100 gramas. Acondicionadas em embalagens transparentes, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	Und
28	Esfirra de frango , assada, tamanho médio. Aproximadamente 100 gramas. Acondicionadas em embalagens transparentes, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	Und
29	Bolacha doce caseira , fresca, com consistência macia, não dura e não quebradiça. Embalagem atóxica, de 500 gramas a 1 kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade.	Kg
30	Bolacha caseira de açúcar mascavo fresca, glaceada, com consistência macia, não dura e não quebradiça. Embalagem atóxica, de 500 gramas a 1 kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade.	Kg
31	Bolacha caseira de fubá fresca, com consistência macia, não dura e não quebradiça. Embalagem atóxica, de 500 gramas a 1 kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade.	Kg
32	Bolacha caseira de coco , fresca, acondicionadas em embalagem atóxica, de 500 gramas a 1 kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade.	Kg
33	Bolacha caseira de nata , fresca, acondicionadas em embalagem atóxica, de 500 gramas a 1 kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade.	Kg
34	Cuca tipo caseira, com recheio (doce de leite, goiabada, abacaxi, chocolate, limão), à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, manteiga/banha, ovos, fermento e leite de vaca integral, e demais substâncias permitidas. Acondicionada em sacos plásticos, atóxicos, transparentes, selados, contendo etiqueta com nome do fabricante, data de fabricação, peso e validade, tabela de informação nutricional e ingredientes. Data de fabricação: dia anterior ao da entrega no máximo. Prazo de validade de 5 (cinco) dias a partir da data de entrega.	Kg
35	Cuca simples, sem recheio , à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, manteiga/banha, ovos, fermento e leite de vaca integral, e demais substâncias permitidas. Acondicionada em sacos plásticos, atóxicos, transparentes, selados, contendo etiqueta com nome do fabricante, data de fabricação, peso e validade, tabela de informação nutricional e ingredientes. Data de fabricação: dia anterior ao da entrega no máximo. Prazo de validade de 5 (cinco) dias a partir da data de entrega.	Kg
36	Massa caseira congelada , embaladas em pacotes plásticos transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500 g. Deverá apresentar rótulo com marca, informação nutricional, lista de ingredientes, data de produção e validade, e peso líquido do produto.	Kg
37	Laranja comum , madura, de 1ª qualidade, ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca e coloração uniforme. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas)	Kg



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

	que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	
38	Laranja do céu , madura, de 1ª qualidade, ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca e coloração uniforme. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg
39	Laranja de umbigo madura, de 1ª qualidade, ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca e coloração uniforme. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg
40	Laranja valência , madura, de 1ª qualidade, ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca e coloração uniforme. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg
41	Ponkan , de 1ª qualidade, ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca, coloração uniforme, frutos frescos, tendo atingido o grau máximo de tamanho, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg
42	Morango congelado . Fruta limpa congelada. Aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem estar íntegros, sem manchas, rupturas e/ou amassados, sem bolores, sujidades, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 1 mês de validade no momento da entrega.	Kg
43	Morango in natura . Com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegros, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em bandejas de 500 gramas com rotulagem contendo dados do produto, origem, peso e código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg
44	Açúcar mascavo 100% natural, extraído de pura cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem de 1 kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade, o produto deve estar de acordo com as normas sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	Unid
45	Geléia de frutas , produto oriundo do cozimento de polpa de frutas com açúcar, nas versões orgânica e convencional. Sabores: morango, figo, tangerina, abóbora, laranja, pêra, uva e jabuticaba. Embaladas em potes de vidro com vedação a vácuo de 750 gramas. Deverá apresentar a rotulagem obrigatória contendo dados de registro e inspeção do produto, marca, informação nutricional, lista de ingredientes, data de produção e validade, e peso líquido.	Unid
46	Mel de abelha , puro, não apresentando substâncias estranhas. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização, nem espuma superficial. Deverá apresentar aspecto líquido denso e cor levemente amarelada a castanho escura. Cheiro e sabor próprio. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em potes plásticos bem vedados de 1 kg. Deverá apresentar a rotulagem obrigatória contendo dados de registro e inspeção do produto, marca, informação nutricional, lista de ingredientes, data de produção e validade, e peso líquido.	Unid
47	Limão de diversas variedades, de 1ª qualidade, ilesos, sem rupturas ou pancadas na casca e coloração uniforme. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg
48	Banana prata , produto fresco, em pencas, com grau de maturação que permita o transporte e	Kg



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

	armazenamento permanecendo adequada para o consumo. Com grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	
49	Banana caturra , produto fresco, em pencas, com grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característico. Grau de maturação que permita o transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou ação mecânica, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, ferrugem, sem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas. Livres de resíduos de fertilizantes. Produto com código de rastreabilidade E-origem (CIDASC).	Kg
50	Manteiga sem sal , cremosa, de 1ª qualidade, embalagem de 500 gramas, embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega e registro nos órgãos competentes.	Un
51	Suco de uva integral , 100% natural, tinto, sem adição de açúcar, edulcorantes, não fermentado, sem conservantes, corantes e aromas artificiais, pronto para beber ou podendo ser diluído em água. Produto da extração do suco da fruta, por meio de processos tecnológicos adequados e envasado assepticamente. Acondicionado em embalagens de vidro transparente, 1,5 litros, fechadas. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	Unid
52	Farinha de milho fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Produto obtido pela ligeira torração do milho amarelo. Previamente lavado e isento de cianeto radical. Não podendo estar fermentada, rançosa e úmida. Embalagem transparente atóxica resistente de 1kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	Unid
53	Farinha de trigo integral , contendo glúten, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto de pó fino, cor característica do grão integral, cheiro e sabor próprios, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem transparente atóxica resistente de 1kg ou 5kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	Unid
54	Arroz branco polido , isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, de pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados ou carunchados. Embalados em pacotes de polietileno transparente de 1 kg, resistente e sem rupturas, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto.	Unid
55	Ovos de galinha , casca lisa, não trincada, limpa, em perfeito estado de conservação, devendo apresentar as características de qualidade, bem formados e com coloração própria, acondicionado em embalagens de papelão ou plástico resistente, contendo 1 dúzia, embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 20 dias de validade no momento da entrega. Com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou (SIM) Serviço de inspeção municipal.	Dz
56	Iogurte de frutas , embalagem de 900ml ou 1 litro. Produto resultante da fermentação do leite integral pasteurizado ou esterilizado. Deve apresentar consistência cremosa ou firme. Preferencialmente Isento de corantes artificiais. Pode conter estabilizantes, conservantes e ou outras substâncias alimentícias, conforme Instrução Normativa Nº 46/MAPA. O produto não deve apresentar sujidades, corpos estranhos, cor não característica do produto e nem sabor ácido intenso. Conservado entre 1 a 10° C; validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. De acordo com Instrução Normativa Nº 46, de 23 de outubro de 2007. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico.	Unid
57	Leite UHT integral , embalagens tetra pack de 1 litro. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto.	Unid
58	Queijo colonial , inspecionado. Manipulado em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem íntegra, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Transportado em veículo em carroceria fechada e isotérmica.	Kg



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

59	Barrinha de banana – Doce de banana em barra sem adição de açúcar. Embalagem de 25 a 36 gramas. Com rótulo nutricional, data de fabricação, validade e indicação de forma de armazenamento.	Unid
60	Melancia selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	Kg
61	Uva nas variedades bordô, branca e rosé , fruta firme, casca brilhante sem manchas escurecidas, sem erupções. Apresentando tamanho e cor característicos e uniformes da fruta, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas.	Kg
62	Abacate de primeira qualidade, limpo, sem machucados. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas.	Kg
63	Melão de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	Kg
64	Pêssego , fruta firme, sem manchas escurecidas, sem erupções. Apresentando tamanho e cor característicos e uniformes da fruta, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas.	Kg
65	Mamão , selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem erupções, sem danos mecânicos e físicos, isento de partes pútridas.	Kg

3- **Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas ([Art. 6º, XXIII, “b”](#))**

3.1 De acordo com a Lei nº 11.947, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, a mesma estabelece em seu artigo 14 que no mínimo 30% dos repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE devem ser investidos na aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar, obrigatoriamente esta que justifica a referida contratação.

3.2 Devemos destacar também a importância do emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde.

3.3 Diante do exposto teremos também o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais.

4- **Requisitos da contratação ([Art. 6º, XXIII, “d”](#))**

4.1 A aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos legais: Atender a Lei Federal nº 11.947/2009, a qual “Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica”; e atendimento a Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

4.2 São de responsabilidade dos contratados todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos.

4.3 Durante a entrega dos bens, os mesmos serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

a) Método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte;

b) Caso os produtos apresentarem irregularidades na entrega ou não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas na planilha de descrição dos itens do edital, serão recusados totalmente ou parcialmente e o próprio fornecedor deverá realizar a troca e/ou reposição do produto no prazo máximo de 24 horas, para que não haja prejuízo às unidades solicitantes;

c) Os produtos devem apresentar minimamente as características exigidas na planilha de descrição dos itens do edital de chamamento público.

4.4 Não serão aceitos produtos que não sejam oriundos de produção própria dos agricultores familiares ou cooperativas participantes.

5- Critérios de medição e de pagamento([Art. 6º, XXIII, “g”](#))

5.1 A Prefeitura de Arvoredo efetuará o pagamento do objeto desta licitação em até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis.

5.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas do Município previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025.

6- Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado ([Art. 6º, XXIII, “i”](#))

6.1 A estimativa do valor da contratação se deu através de cotação de preços com cooperativas de agricultores de produção rural, por meio de documento encaminhado pela Gerência Municipal de Educação, no qual consta o valor de referência de acordo com as unidades dos produtos. No documento consta também o nome das empresas que participaram da cotação, seguido de CNPJ, endereço principal e assinatura do responsável.

Legenda: * Não houve cotação de preço do produto.

7 Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso([Art. 40, § 1º, II](#))

Item	Preço (R\$) Fonte 01	Preço (R\$) Fonte 02	Preço (R\$) Fonte 03	Qtidade. (unid /kg)	Média do valor um.	Valor total
01 Alface	4,90	4,95	4,20	750 unid	4,68	3.510,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

02 Batata inglesa	7,50	7,60	*	650 kg	7,55	4.907,50
03 Beterraba	7,50	7,55	6,95	250 kg	7,33	1.832,50
04 Cebola	8,50	8,65	*	350 kg	8,57	2.999,50
05 Batata doce	6,50	6,60	6,30	450 kg	6,47	2.911,50
06 Cenoura	7,90	7,95	*	250 kg	7,92	1.980,00
07 Moranga cabotiá	6,50	7,00	6,00	250 kg	6,50	1.625,00
08 Repolho verde	7,50	7,60	*	350 unid	7,55	2.624,50
09 Tomate	8,90	8,95	8,50	450 kg	8,78	3.951,00
10 Chuchu	5,90	6,00	*	150 kg	5,95	892,50
11 Pepino	6,90	6,95	*	60 kg	6,92	415,20
12 Alho	35,90	36,00	36,00	40 kg	35,66	1.426,40
13 Milho verde	7,90	7,95	*	200 kg	7,92	1.584,00
14 Mandioca	6,50	7,00	*	100 kg	6,75	675,00
15	9,50	10,00	*	200 unid	9,75	1.950,00
16 Brócolis	6,50	6,60	6,30	100 unid	6,47	647,00
17 Abobrinha	6,50	6,60	*	90 kg	6,55	589,50
18 Couve-flor	6,50	6,65	6,50	100 unid	6,55	655,00
19 Feijão preto	12,50	13,00	13,00	350 kg	12,83	4.490,50
20 Cheiro verde	7,90	7,95	*	80 unid	7,92	633,60
21 Amendoim	20,90	21,00	*	100 kg	20,95	2.095,00
22 Pão de forma tipo	20,90	21,00	*	850 kg	20,95	17.807,50
23 Pão de	21,50	21,60	*	50 kg	21,55	1.077,50
24 Pão tipo	19,90	19,95	*	350 kg	19,92	6.972,00
25 Mini pizzas	45,90	46,00	*	300 kg	45,95	13.785,00
26 Palito	30,90	31,00	*	250 kg	30,95	7.737,50
27 Esfirra de carne	5,25	3,47	*	950 und	4,36	4.142,00
28 Esfirra de frango	5,25	3,47	*	950 und	4,36	4.142,00
29 Bolacha	34,90	35,00	34,90	150 kg	34,93	5.239,50
30 Bolacha caseira de	34,90	36,00	*	180 kg	35,45	6.381,00
31 Bolacha caseira de	34,90	36,00	34,90	180 kg	35,27	6.348,60
32 Bolacha caseira de	34,90	36,00	*	200 kg	35,45	7.090,00
33 Bolacha caseira de	34,90	36,00	*	100 kg	35,45	3.545,00
34 Cuca tipo caseira,	23,50	24,00	*	350 kg	23,75	8.312,50
35 Cuca simples, sem	22,90	23,00	23,00	300 kg	22,97	6.891,00
36 Massa	20,90	22,00	20,00	180 kg	20,97	3.774,60
37 Laranja comum	6,50	6,75	6,00	350 kg	6,42	2.247,00
38 Laranja do céu	6,50	6,75	*	100 kg	6,62	662,00
39 Laranja de	6,90	7,00	*	250 kg	6,95	1.737,50
40 Laranja valência	6,50	6,60	*	200 kg	6,55	1.310,00
41 Ponkan	6,50	6,60	6,00	200 kg	6,36	1.272,00
42 Morango	30,90	31,00	*	180 kg	30,95	5.571,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

43	Morango in	33,90	34,00	34,00	150 kg	33,96	5.094,00
44	Açúcar mascavo	17,90	18,00	18,50	90 unid	18,13	1.631,70
45	Geléia de frutas	30,50	31,00	36,90	70 unid	32,80	2.296,00
46	Mel de abelha	35,90	36,00	35,00	20 unid	35,63	712,60
47	Limão	6,50	6,60	6,00	40 kg	6,36	254,40
48	Banana prata	6,90	6,95	*	300 kg	6,92	2.076,00
49	Banana caturra	6,50	6,60	*	950 kg	6,55	6.222,50
50	Manteiga sem sal	8,90	*	*	20 unid	8,90	178,00
51	Suco de	20,90	21,00	20,90	250 unid	20,93	5.232,50
52	Farinha de milho	6,90	6,95	6,50	200 unid	6,78	1.356,00
53	Farinha de	7,90	7,95	*	20 unid	7,92	158,40
54	Arroz branco	7,90	7,95	7,60	90 unid	7,82	703,80
55	Ovos de galinha	11,90	12,00	10,50	350 dz	11,47	4.014,50
56	Iogurte de frutas	8,90	9,00	8,90	550 unid	8,93	4.911,50
57	Leite UHT	6,90	6,95	6,50	750 unid	6,78	5.085,00
58	Queijo colonial,	48,90	49,00	*	200 kg	48,95	9.790,00
59	Barrinha de	2,20	2,25	*	1.400 unid	2,22	3.108,00
60	Melancia	3,50	3,60	*	500 kg	3,55	1.775,00
61	Uva nas	10,00	7,70	6,56	150 kg	8,08	1.212,00
62	Abacate	6,50	6,70	*	60 kg	6,60	396,00
63	Melão	3,90	4,00	*	70 kg	3,95	276,50
64	Pêssego	9,90	9,95	*	70 kg	9,92	694,40
65	Mamão	3,90	3,95	*	70 kg	3,92	274,40
Estimativa do valor total: R\$ 215.893,60							

7.1 – Os produtos deverão ser entregues em cada uma das três escolas municipais, durante o período letivo, em dias e horários estabelecidos pela nutricionista RT da alimentação escolar, cujo cronograma será disponibilizado aos fornecedores.

7.2 – Endereço das Escolas Municipais:

Escola Municipal Arvoredo

Endereço: Rua Fioravante Massolini, Nº 87, Centro – Arvoredo.

CMEI Arvoredo

Endereço: Rua do Estudante, Nº 58, Centro – Arvoredo.

CMEI Pingo de Gente

Endereço: Rua Hercílio Luz, Nº 324, Centro – Arvoredo.

7.3 - Os produtos deverão vir embalados em sacos de polietileno transparentes com identificação dos pesos e/ou unidade do produto, ou acondicionados em caixas plásticas hortifruti agrícola higienizadas.

8 Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso ([Art.](#)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

40, § 1º, III c/c § 4º)

8.1 – Não será exigido garantia dos utensílios e materiais constantes neste objeto.

9. Do Controle E Fiscalização Da Execução

9.1 Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, será designado um representante pela Administração Municipal de Abelardo Luz para desempenhar o papel de fiscal durante a execução do contrato para a função indica-se a servidora Andréia Bianchin, vinculada à Secretaria de Educação. Este representante terá a responsabilidade de acompanhar o acolhimento, fiscalizar a execução do contrato e registrar todas as ocorrências relevantes em um documento próprio.

9.2 Caberá aos fiscais do contrato, dentre outras atribuições, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

10 Das Sanções Administrativas

10.1 Comete infração administrativa nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

10.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.13 Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021 e demais:

10.14 Advertência;

10.15 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.16 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;

10.17 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

10.18 Impedimento de licitar e contratar;

10.19 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.20 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

10.21 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.22 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.23 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.24 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.25 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhido sem favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.26 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.27 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.28 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.29 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Edivane da Silva

Gerente Municipal de Educação

Andréia Bianchin

Nutricionista RT da Alimentação Escolar

Matrícula: 455

Arvoredo, 25 de fevereiro de 2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

ANEXO VI ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público ([Art. 18, § 1º, I c/c § 2º](#))

O objeto do presente documento é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para a alimentação escolar do município de Arvoredo - SC.

Sobre o atendimento ao PNAE, em 2009, a Lei nº 11.947, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, estabeleceu em seu artigo 14, que no mínimo 30% dos repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE devem ser investidos na aquisição de produtos da agricultura familiar.

Neste sentido, é importante destacar que, particularmente, em relação às compras da agricultura familiar no âmbito do PNAE, possamos colocar em prática as principais diretrizes que fazem parte do artigo 2º da Lei nº 11.947/2009, as quais nos trazem à luz a importância do emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica; e também o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais.

Sendo assim, justifica-se a referida contratação pela obrigatoriedade da compra de produtos alimentícios da agricultura familiar, devendo atingir anualmente o mínimo de 30% dos recursos repassados pelo FNDE às Entidades Executoras do PNAE.

2. Requisitos da Contratação ([Art. 18, § 2º c/c § 1º, III](#))

A aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos legais: Atender a Lei Federal nº 11.947/2009, a qual “Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica”; e atendimento a Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

São de responsabilidade dos contratados todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

Durante a entrega dos bens, os mesmos serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- a) Método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte;
- b) Caso os produtos apresentarem irregularidades na entrega ou não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas na planilha de descrição dos itens do edital, serão recusados totalmente ou parcialmente e o próprio fornecedor deverá realizar a troca e/ou reposição do produto no prazo máximo de 24 horas, para que não haja prejuízo às unidades solicitantes;
- c) Os produtos devem apresentar minimamente as características exigidas na planilha de descrição dos itens do edital de chamamento público.

Não serão aceitos produtos que não sejam oriundos de produção própria dos agricultores familiares ou cooperativas participantes.

3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar ([Art. 18, § 2º c/c § 1º, V](#))

Com base na necessidade apresentada de adquirir gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), várias soluções de mercado podem ser consideradas. Aqui estão algumas delas:

Chamada Pública da Agricultura Familiar: Uma solução comum para atender as necessidades do PNAE é realizar chamadas públicas específicas para aquisição de produtos da agricultura familiar. Nesse modelo, os produtores locais têm a oportunidade de oferecer seus produtos diretamente ao órgão responsável pela alimentação escolar, garantindo a preferência pela produção local.

Cooperativas Agrícolas: As cooperativas agrícolas podem ser uma fonte confiável de fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. Elas podem oferecer uma variedade de produtos produzidos por vários agricultores familiares, facilitando o processo de aquisição e garantindo a qualidade e a regularidade do abastecimento.

Parcerias com Produtores Locais: Estabelecer parcerias diretas com produtores locais, como agricultores familiares e empreendedores rurais, pode ser uma solução eficaz. Essas parcerias podem envolver contratos de fornecimento de longo prazo, garantindo um abastecimento regular e sustentável de produtos frescos e de qualidade.

Feiras e Mercados Locais: Participar de feiras e mercados locais é uma maneira de acessar uma variedade de produtos da agricultura familiar. Os órgãos responsáveis pelo PNAE podem estabelecer parcerias com



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

feirantes e fornecedores locais para adquirir os gêneros alimentícios necessários, promovendo assim a economia local e o desenvolvimento sustentável.

Programas de Incentivo à Produção Local: Implementar programas de incentivo à produção local pode estimular os agricultores familiares a fornecerem seus produtos para o PNAE. Isso pode incluir subsídios, capacitação técnica, assistência técnica e acesso facilitado ao mercado, incentivando a produção de alimentos de qualidade e a preços competitivos.

Essas são algumas das possíveis soluções de mercado que podem ser consideradas para atender à necessidade de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. A escolha da solução mais adequada dependerá das condições locais, da disponibilidade de recursos e das políticas governamentais em vigor.

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso ([Art. 18, § 2º](#) c/c [§ 1º, VII](#))

Com base nas análises e informações contidas na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 – Art. 30, nos termos da Lei 11.947/2009 – Art. 14º, parágrafo 1º a qual trata que a aquisição de gêneros alimentícios realizada diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório.

A solução prioriza a aquisição de alimentos produzidos localmente pela agricultura familiar, em conformidade com os princípios e diretrizes do PNAE. Isso não só fortalece a economia local, mas também contribui para o desenvolvimento sustentável da região, promovendo o incentivo à produção agrícola familiar e a valorização dos pequenos produtores rurais.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala ([Art. 18, § 1º, IV](#) c/c [§ 2º](#))

Os quantitativos estimados para a aquisição foram levantados com base nas necessidades observadas pela área solicitante para o período de 12 meses. O planejamento da aquisição foi previamente realizado por meio de estudo da necessidade de acordo com a utilização e controle de estoque dos itens alimentícios e número de alunos atendidos. Com base neste estudo houve a definição dos itens a serem requisitados, assim como estimou-se as quantidades a serem contratadas.

Os itens e a estimativa das quantidades a serem contratadas consta na planilha, nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, transcrita abaixo:

Item	Preço (R\$)	Preço (R\$) Fonte 02	Preço (R\$) Fonte 03	Qtdade. (unid / kg)	Média do valor	Valor total
------	----------------	-------------------------	-------------------------	------------------------	-------------------	-------------



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

	Fonte 01				unit.	
01 Alface	4,90	4,95	4,20	750 unid	4,68	3.510,00
02 Batata inglesa	7,50	7,60	*	650 kg	7,55	4.907,50
03 Beterraba	7,50	7,55	6,95	250 kg	7,33	1.832,50
04 Cebola	8,50	8,65	*	350 kg	8,57	2.999,50
05 Batata doce	6,50	6,60	6,30	450 kg	6,47	2.911,50
06 Cenoura	7,90	7,95	*	250 kg	7,92	1.980,00
07 Moranga cabotiá	6,50	7,00	6,00	250 kg	6,50	1.625,00
08 Repolho verde	7,50	7,60	*	350 unid	7,55	2.624,50
09 Tomate	8,90	8,95	8,50	450 kg	8,78	3.951,00
10 Chuchu	5,90	6,00	*	150 kg	5,95	892,50
11 Pepino	6,90	6,95	*	60 kg	6,92	415,20
12 Alho	35,90	36,00	36,00	40 kg	35,66	1.426,40
13 Milho verde	7,90	7,95	*	200 kg	7,92	1.584,00
14 Mandioca	6,50	7,00	*	100 kg	6,75	675,00
15 Mandioca	9,50	10,00	*	200 unid	9,75	1.950,00
16 Brócolis	6,50	6,60	6,30	100 unid	6,47	647,00
17 Abobrinha caserta	6,50	6,60	*	90 kg	6,55	589,50
18 Couve-flor	6,50	6,65	6,50	100 unid	6,55	655,00
19 Feijão preto	12,50	13,00	13,00	350 kg	12,83	4.490,50
20 Cheiro verde	7,90	7,95	*	80 unid	7,92	633,60
21 Amendoim com	20,90	21,00	*	100 kg	20,95	2.095,00
22 Pão de forma tipo	20,90	21,00	*	850 kg	20,95	17.807,50
23 Pão de forma	21,50	21,60	*	50 kg	21,55	1.077,50
24 Pão tipo sovadinho	19,90	19,95	*	350 kg	19,92	6.972,00
25 Mini pizzas	45,90	46,00	*	300 kg	45,95	13.785,00
26 Palito	30,90	31,00	*	250 kg	30,95	7.737,50
27 Esfirra de carne	5,25	3,47	*	950 und	4,36	4.142,00
28 Esfirra de frango	5,25	3,47	*	950 und	4,36	4.142,00
29 Bolacha doce	34,90	35,00	34,90	150 kg	34,93	5.239,50
30 Bolacha caseira de	34,90	36,00	*	180 kg	35,45	6.381,00
31 Bolacha caseira de	34,90	36,00	34,90	180 kg	35,27	6.348,60
32 Bolacha caseira de	34,90	36,00	*	200 kg	35,45	7.090,00
33 Bolacha caseira de	34,90	36,00	*	100 kg	35,45	3.545,00
34 Cuca tipo caseira,	23,50	24,00	*	350 kg	23,75	8.312,50
35 Cuca simples, sem	22,90	23,00	23,00	300 kg	22,97	6.891,00
36 Massa	20,90	22,00	20,00	180 kg	20,97	3.774,60
37 Laranja comum	6,50	6,75	6,00	350 kg	6,42	2.247,00
38 Laranja do céu	6,50	6,75	*	100 kg	6,62	662,00
39 Laranja de umbigo	6,90	7,00	*	250 kg	6,95	1.737,50
40 Laranja valência	6,50	6,60	*	200 kg	6,55	1.310,00
41 Ponkan	6,50	6,60	6,00	200 kg	6,36	1.272,00
42 Morango	30,90	31,00	*	180 kg	30,95	5.571,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

43 Morango in natura	33,90	34,00	34,00	150 kg	33,96	5.094,00
44 Açúcar mascavo	17,90	18,00	18,50	90 unid	18,13	1.631,70
45 Geléia de frutas	30,50	31,00	36,90	70 unid	32,80	2.296,00
46 Mel de abelha	35,90	36,00	35,00	20 unid	35,63	712,60
47 Limão	6,50	6,60	6,00	40 kg	6,36	254,40
48 Banana prata	6,90	6,95	*	300 kg	6,92	2.076,00
49 Banana caturra	6,50	6,60	*	950 kg	6,55	6.222,50
50 Manteiga sem sal	8,90	*	*	20 unid	8,90	178,00
51 Suco de uva	20,90	21,00	20,90	250 unid	20,93	5.232,50
52 Farinha de milho	6,90	6,95	6,50	200 unid	6,78	1.356,00
53 Farinha de	7,90	7,95	*	20 unid	7,92	158,40
54 Arroz branco	7,90	7,95	7,60	90 unid	7,82	703,80
55 Ovos de galinha	11,90	12,00	10,50	350 dz	11,47	4.014,50
56 Iogurte de frutas	8,90	9,00	8,90	550 unid	8,93	4.911,50
57 Leite UHT integral	6,90	6,95	6,50	750 unid	6,78	5.085,00
58 Queijo colonial,	48,90	49,00	*	200 kg	48,95	9.790,00
59 Barrinha de	2,20	2,25	*	1.400 unid	2,22	3.108,00
60 Melancia	3,50	3,60	*	500 kg	3,55	1.775,00
61 Uva nas	10,00	7,70	6,56	150 kg	8,08	1.212,00
62 Abacate	6,50	6,70	*	60 kg	6,60	396,00
63 Melão	3,90	4,00	*	70 kg	3,95	276,50
64 Pêssego	9,90	9,95	*	70 kg	9,92	694,40
65 Mamão	3,90	3,95	*	70 kg	3,92	274,40
Estimativa do valor total: R\$ 215.893,60						

Obs.: Descrição dos itens detalhadamente constam no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação([**Art. 18, § 1º, VI c/c § 2º**](#)**)**

A estimativa do valor da contratação perfaz um total de R\$ 215.893,60 (duzentos e quinze mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Os valores de referência foram obtidos por meio de pesquisas de preços com cooperativas de agricultores de produção rural regionais e também consulta em dispensa de licitação regional já homologada. De acordo com o art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, calculou-se a média aritmética simples dentre os 3 (três) orçamentos pesquisados, sendo que os valores orçados são contemporâneos e refletem adequadamente à realidade de mercado.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução ([**Art. 18, § 1º, VIII c/c § 2º**](#)**)**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto em vários itens licitatórios mostra-se a alternativa a ser adotada para o presente certame por ser técnica e economicamente viável a admissão da adjudicação por item e não por preço global ou por lotes de itens, proporcionando aproveitamento das peculiaridades e ramos do mercado, economicidade e celeridade no processo de aquisição dos bens.

Parcelar a compra por item também facilita as negociações com os fornecedores. Ao adquirir produtos de forma fracionada, é possível negociar melhores preços e condições de pagamento para cada categoria de alimento, maximizando o poder de compra e reduzindo custos.

Assim, declara-se viável o parcelamento do objeto em vários itens licitatórios com base neste Estudo Técnico Preliminar.

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes ([art. 18, § 2º c/c § 1º, XI](#))

Não existe contratações correlatas do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração ([art. 18, § 2º c/c § 1º, II](#))

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

O Município de Arvoredo encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, encontra-se na exceção do art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Com a contratação, o Município almeja alcançar os seguintes resultados ([art. 18, § 2º c/c § 1º, IX](#)):

Pretende-se por meio do presente estudo viabilizar a estimativa e posterior aquisição de itens alimentícios oriundos da agricultura familiar, com a qualidade especificada no detalhamento de suas características e com preço justo.

O objetivo principal será atender de forma satisfatória as demandas da alimentação escolar, ofertando assim refeições de qualidade, higienicamente seguras, compreendendo o uso de alimentos variados e saudáveis, que respeitem a cultura local, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde. Tal necessidade da compra dos itens alimentícios contribui efetivamente como uma estratégia para a realização do Direito Humano à



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

Alimentação Adequada (DHAA).

Em termos de economicidade, conforme edital de chamamento público, as entregas dos itens serão feitas com periodicidade semanal, gerando economia de espaço físico e de energia, não havendo necessidade de grande local para refrigeração para estocagem. No mais, uma agente de copa é suficiente para realizar o recebimento e guarda dos itens.

A presente demanda é essencial para aprimorar a qualidade do serviço de alimentação escolar ofertado. Quanto à eficiência, visa-se também através desta estratégia assegurar a oferta da merenda escolar conforme preconiza a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ([art. 18, § 2º](#) c/c [§ 1º, X](#))

Desenvolver um Termo de Referência que descreva de maneira clara e objetiva os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para a contratação. Esse documento servirá como base para o edital de licitação.

Realizar uma análise detalhada da viabilidade orçamentária para garantir que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam disponíveis e alinhados com as diretrizes orçamentárias do município.

Realizar a publicação do edital de licitação em meios de comunicação oficiais, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, garantindo a ampla divulgação e a participação de interessados.

Quanto à necessidade de adequação do ambiente organizacional ou da capacitação dos servidores e/ou de empregados, este é um serviço já considerado rotineiro nos locais contemplados e nos quais anualmente se faz a capacitação em Boas Práticas para o recebimento, armazenamento, higiene e preparo dos alimentos. Caso haja o advento de tal necessidade no decorrer do processo, a nutricionista RT pela alimentação escolar da Gerência Municipal de Educação irá providenciar o pleno atendimento das demandas que venham a ocorrer. Outro ponto importante é a designação das colaboradoras para o recebimento dos itens, levando em consideração que são três escolas onde serão entregues os alimentos.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável ([art. 18, § 2º](#) c/c [§ 1º, XII](#))

A produção de alimentos requer o uso de recursos naturais, como água, terra e energia. Dependendo da



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

forma como os alimentos são produzidos, esses recursos podem ser utilizados de maneira mais eficiente ou podem resultar em impactos ambientais significativos, como a escassez de água, a degradação do solo e a emissão de gases de efeito estufa.

Quanto ao descarte dos resíduos orgânicos e embalagens, estes podem ter impactos ambientais negativos, incluindo a contaminação do solo e da água e a geração de gases de efeito estufa em aterros sanitários.

Nos locais de execução do objeto, ou seja, nas cozinhas escolares, realiza-se a separação dos resíduos, os quais são encaminhados para a coleta seletiva do lixo municipal. Neste caso em específico, uma medida a ser tomada é a construção de composteiras para a reciclagem dos resíduos orgânicos, as quais oferecem uma série de benefícios, tanto para o meio ambiente quanto para os indivíduos envolvidos, contribuindo para um estilo de vida mais sustentável e para a preservação do meio ambiente.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina([Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º](#))

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Conforme exposto neste Estudo, a futura contratação é viável visto que a solução adotada será capaz de produzir os resultados com a eficiência para atender as necessidades de oferta de alimentação escolar adequada aos estudantes da rede municipal de ensino.

14. Responsáveis

Edivane da Silva

Gerente Municipal de Educação.

Andréia Bianchin

Nutricionista RT da Alimentação Escolar

Matrícula: 455

Arvoredo, 25 de fevereiro de 2025



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

ANEXO VII

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE POR DAP/ANO

O(a), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede, na cidade de, neste ato representado(a) por..... (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda)(nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade nº, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº....., nos termos do Estatuto Social, DECLARA, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/Ano CIVIL referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções FNDE/CD nº 06/2020 e nº 21/2021 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, de de 2025

.....
(Assinatura do Representante)